



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

0171

LEI N.º 36 - 60

(28 de Novembro de 1960)

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura receber em doação, terreno com a área de 500 m2. de COUTE UEMARI.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras decreta e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a receber, em doação, do Sr. COUTE UEMARI, um terreno com a área de 500 m2. (quinhentos metros quadrados), situado no Bairro da Calcárea, Município de Caieiras, destinado à construção de prédio para uma escola municipal, providenciando-se a lavratura da competente escritura.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 28 de Novembro de 1960.

GINO DÁRTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 28 de Novembro de 1960.

JOÃO FACKRI

-respondendo pelo expediente
da Secretaria-